

DECRETO Nº 6.757 , DE 05 DE AGOSTO DE 2005

Altera o dispositivo do inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 6.546, de 16 de março de 2004, que nomeia os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**.

DINIZ LOPES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo inciso VIII do Art. 55, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 171.231-9/93, **DECRETO**:

Art. 1º O dispositivo do inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 6.546, de 16 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Silvia de Oliveira Schunemann

Suplente: Adilana Goulart Silva Ovando

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Francisco de Assis Carvalho

Suplente: Maria Aparecida Felipe Serena Rodrigues

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Teresa Madureira Massarão

Suplente: Márcia Regina Barbosa Conceição da Silva

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Maria Lucia Jablauský

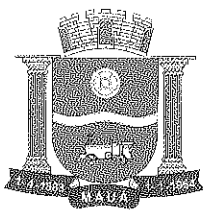
Suplente: Érica Nakano

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Dagmar Ramos Pereira

Suplente: Elisete Trajano Rocha

-segue fls. 02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.757 , DE 05 DE AGOSTO DE 2005

-fls. 02-

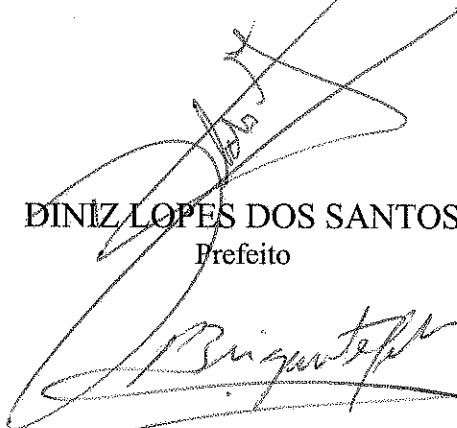
f) Secretaria Municipal de Governo:

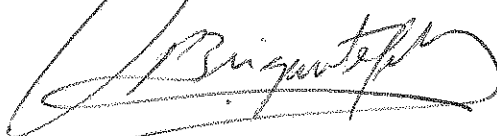
Titular: Erenita Rodrigues de Souza Eman

Suplente: Carlos Henrique Migliorim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

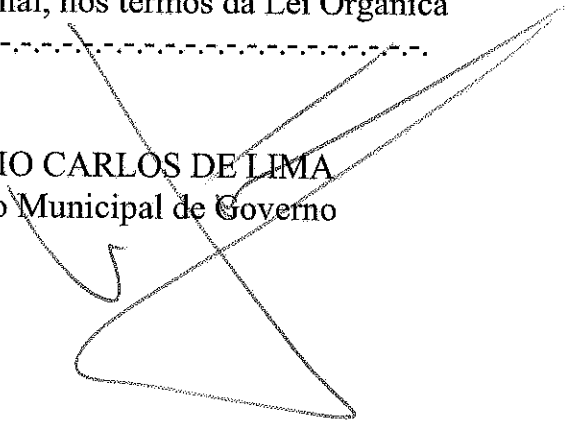
Município de Mauá, em 05 de agosto de 2005.


DINIZ LOPES DOS SANTOS
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


IVÃ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da
Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

ccc///